

**Respostas às perguntas referentes à Manifestação de Interesse – Educação Ambiental –
TAC Frade**

***“Implementação de Projetos de Educação Ambiental e Geração de Renda para as
Comunidades Pesqueiras da Região Norte do Estado do Rio de Janeiro”***

Número da Pergunta	Data de Publicação da Resposta
1 a 8	14/01/2022
1	Atualizada em 21/01/2022
9 a 11	21/01/2022
12 a 22	28/01/2022
23 a 27	04/02/2022

- 1. Em relação ao formulário de Manifestação de Interesse, há uma versão em pdf ou word que possa ser disponibilizada para rascunhar, antes de realizar a inscrição on-line propriamente dita?**

A resposta a esta pergunta foi atualizada no dia 21 de janeiro. Foi disponibilizado no site do FUNBIO a versão em pdf na íntegra do formulário de inscrições.

- 2. É possível considerar pequenas obras e reformas nas casas de pescadores?**

Para esta Manifestação de Interesse, são consideradas elegíveis obras e pequenas reformas na sede da instituição para uso coletivo, não serão contempladas obras e reformas em casas particulares.

- 3. Há dois tópicos que gostaria de orientação: podem ter “Assistência Técnica que esteja relacionada aos objetivos do projeto” e “ o outro que diz q não poderão apoiar: “pagamento de salários.... estudo, técnicas..... “ ... posso ou não prever custos de profissionais técnicos para trabalhar no projeto com tecnologia digitais, por exemplo?**

Sim, é possível prever pagamentos de técnicos, (serviços pessoa física ou jurídica ou consultorias pessoa física e jurídica) desde que suas atividades estejam relacionadas aos objetivos da Manifestação de Interesse e em consonância com a proposta apresentada.

- 4. No Anexo 2, no ato de inscrição on-line já tenho que disponibilizar em pdf toda a documentação no dia 06 de fevereiro?**

No ato de inscrição on-line a documentação necessária a ser anexada é a seguinte: Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ; Estatuto social vigente, com o devido registro em

cartório; Ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório; Cédula de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da instituição proponente.

5. O formulário de inscrição on-line tem limite de Mb de dados?

O limite para o formulário on-line é de 1Tb por formulário.

6. Coordeno um consórcio cuja natureza jurídica é uma Sociedade Civil Sem Fins Lucrativo. Desta forma, gostaríamos de saber se podemos enviar proposta já que apesar do nome ser “Consórcio” nossa natureza jurídica não é de Consórcio.

Esta Manifestação de Interesse é uma oportunidade destinada exclusivamente às instituições locais formalizadas, com comprovada representação nas comunidades pesqueiras artesanais nas áreas de atuação da Manifestação de Interesse. Sendo assim, estão aptas para a seleção as associações civis sem fins lucrativos, em suas diferentes formas de apresentação (Instituto, Fórum, Associação, Movimento, etc.), bem como suas diferentes formas de reconhecimento pelo Poder Público (OSCIPI, OS, CEBAS ou utilidade pública), e, também, às cooperativas em qualquer grau de constituição (singulares, centrais, federações e confederações).

7. Recebi a informação sobre o lançamento da Manifestação de Interesse e gostaria de obter mais informações de como inscrever a Colônia de pesca a qual pertencço e quais os documentos necessários.

Para realizar a inscrição da referida Colônia, é necessário preencher o formulário on-line que se encontra no site do FUNBIO através do link abaixo:

https://www.funbio.org.br/chamadas_de_projetos/manifestacao-de-interesse-para-projetos-de-geracao-de-renda-producao-sustentavel-e-fortalecimento-institucional-em-comunidades-pesqueiras-artesanais-das-regioes-da-baia-da-guanabara-regiao/?id=15189

Os documentos necessários são:

1. Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
2. Estatuto social vigente, com o devido registro em cartório;
3. Ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório;
4. Cédula de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da instituição proponente.

8. Para se inscrever é necessário ter CNPJ com mais de dois anos? Precisa ter cadastro em leis de incentivo? O recurso cobre equipamentos e pessoal?

Para realizar a inscrição, é necessário que a instituição proponente apresente CNPJ registrado há pelo menos dois anos e não apresentar pendências fiscais no ato da inscrição. Não é necessário cadastro em leis de incentivo. Os recursos destinados à execução da proposta podem cobrir equipamentos e pagamentos de pessoas, desde que alinhados aos objetivos da Manifestação de Interesse.

9. Somente entidades (colônia e associação de pescadores) podem se inscrever na Manifestação de Interesse? Trabalho com uma entidade de pesca e eles não têm recursos para atualizar a última ata anterior a pandemia e nem conseguiram abrir conta bancária. Essa entidade pode participar com essa falta de documentação?

Esta oportunidade é destinada exclusivamente às instituições locais formalizadas com comprovada representação nas comunidades pesqueiras artesanais nas áreas de atuação do Projeto. Estão aptas para a seleção as associações civis sem fins lucrativos, em suas diferentes formas de apresentação (Instituto, Fórum, Associação, Movimento, etc.), bem como suas diferentes formas de reconhecimentos pelo Poder Público (OSCIP, OS, CEBAS ou utilidade pública), e, também, às cooperativas em qualquer grau de constituição (singulares, centrais, federações e confederações). Sem a "ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório" não será possível efetivar a inscrição da instituição.

10. Na página 7 do formulário de inscrições, é pedido um vídeo gravado no local escolhido, mas e se a proposta for para mais de um lugar? Mais de uma comunidade?

O vídeo pode ser gravado em mais de uma localidade, de acordo com a proposta a ser apresentada pela instituição proponente ou ainda, ser gravado em apenas uma comunidade e mencionar as demais localidades.

11. Há um edital para a Manifestação de Interesse?

O documento completo da Manifestação de Interesse encontra-se no site do FUNBIO. Lá constam informações completas sobre como a instituição proponente deve realizar sua inscrição e qual a documentação necessária. Não há um documento intitulado "edital" para esta Chamada.

12. Estamos desenhando uma proposta para comunidade pesqueira situada nas proximidades de uma Unidade de Conservação. Por ser uma comunidade que sofre com pressões da construção civil e especulação imobiliária, perguntamos se seria bem-vindo um projeto em que fosse proposto a criação de corredores de integração entre a Unidade de Conservação e a comunidade de pescadores.

Esta é uma Manifestação de Interesse voltada para projetos de geração de renda, produção sustentável e fortalecimento institucional em comunidades pesqueiras artesanais. Somado a isto,

enfatizamos que a instituição proponente deve elaborar uma proposta que seja condizente e estruturada nas peculiaridades de cada comunidade pesqueira artesanal e seus eventuais desafios, beneficiando o público-alvo. Sendo assim, a criação dos corredores de integração mencionados faz-se bem-vinda desde que sejam do interesse da comunidade pesqueira e acatada formalmente pela gestão da Unidade de Conservação em tela.

13. Sobre instituições elegíveis, a Manifestação de Interesse descreve que é destinada às instituições locais formalizadas com comprovada representação nas comunidades pesqueiras artesanais nas áreas de atuação do projeto, sendo aptas associações civis sem fins lucrativos ou cooperativas. No caso, obrigatoriamente faz-se necessário uma associação civil (ONG ou similar) para propor projeto junto a entidade produtiva (associação ou cooperativa de pescadores)? Ou somente a entidade produtiva pode propor o projeto sozinha? Outra questão que também desejo saber é, a entidade produtiva deve ser obrigatoriamente da área pesqueira? Uma cooperativa de produtores rurais (não específica à pesca) poderia submeter o projeto em nome de um grupo de caranguejeiros?

Esta Manifestação de Interesse é destinada para atender exclusivamente as instituições voltadas a pesca artesanal, estando aptas a se inscreverem para a seleção as associações civis sem fins lucrativos, em suas diferentes formas de apresentação (Instituto, Fórum, Associação, Movimento, etc.), bem como suas diferentes formas de reconhecimentos pelo Poder Público (OSCIP, OS, CEBAS ou utilidade pública), e, também, às cooperativas em qualquer grau de constituição (singulares, centrais, federações e confederações). Sendo assim, a entidade produtiva, seja esta ONG, associação, cooperativa ou outra dentre as elencadas acima, deve ser a única responsável pela proposta, e caso selecionada, a gestora dos recursos perante o Funbio. A entidade produtiva deve estar vinculada a uma comunidade presente na área de abrangência do Projeto e atuante em atividades relacionadas à pesca artesanal, sendo assim, uma cooperativa de produtores rurais pode representar um grupo de caranguejeiros, desde que a cooperativa atenda as outras exigências elencadas na Manifestação de Interesse, tais como possuírem CNPJ registrado há pelo menos dois anos e sem pendências fiscais no ato da inscrição.

14. Gostaria de saber se posso enviar um formulário de inscrição para uma associação da qual estamos apoiando a inscrição. Fiquei com essa dúvida porque o meu e-mail pessoal fica cadastrado o formulário do google.

O e-mail solicitado no formulário de inscrições deve ser o do (da) responsável pelo projeto, sendo esta uma decisão que cabe a própria Instituição Proponente. Caso a proposta seja aprovada, o e-mail cadastrado no formulário de inscrições será utilizado para futuros contatos. Lembramos que cada Instituição Proponente pode aplicar apenas uma proposta, ou seja, caso seja enviado mais de um formulário de inscrição, será considerado válido apenas o último formulário enviado.

15. Gostaria de saber a gestora da proposta precisa necessariamente ser de comunidades pesqueiras ou pode ser uma organização sem fins lucrativos em parceria com uma comunidade pesqueira pode submeter uma proposta.

A gestão e/ou coordenação do projeto não precisa ser necessariamente membro de uma comunidade pesqueira. Entretanto, ressaltamos a necessidade desta gestão estar em alinhamento aos interesses da comunidade pesqueira artesanal a qual representa, tendo por objetivo principal beneficiar a referida comunidade. Ainda, ressaltamos que as instituições sem fins lucrativos são elegíveis para submeterem propostas, sendo apenas uma instituição proponente responsável pelo encaminhamento da proposta. Possíveis parcerias poderão ser estabelecidas posteriormente a esta etapa de Manifestação de Interesse.

16. Bolsas de pesquisa podem ser implementadas para jovens pescadores estudantes?

As bolsas de pesquisa, de estudo e técnicas não são itens elegíveis para esta Manifestação de Interesse.

17. Instituições sem fins lucrativos são elegíveis para apresentar propostas a Manifestação de Interesse ou apenas comunidades pesqueiras?

Instituições sem fins lucrativos são elegíveis para apresentar propostas, desde que estejam alinhadas e beneficiem os interesses e especificidades de uma determinada comunidade pesqueira artesanal, uma vez que esta Manifestação de Interesse é voltada exclusivamente para a geração de renda, produção sustentável e fortalecimento institucional de comunidades pesqueiras dos municípios do entorno da Baía de Guanabara, Região do Lagos e Norte Fluminense.

18. Podemos concorrer ao recurso desta Manifestação de Interesse para a realização de um evento de entidades/ comunidades de pesca?

Sim, desde que o evento esteja alinhado aos objetivos da Manifestação de Interesse, ou seja, relacionada a geração de renda, produção sustentável e/ou fortalecimento institucional da comunidade pesqueira e seja do interesse do público-alvo da proposta.

19. Quem já tem projetos nas regiões da área de abrangência da Manifestação de Interesse e contam com apoio do FUNBIO, podem apresentar proposta para expandir o alcance do projeto?

Sim, esta Manifestação de Interesse tem por objetivo apoiar novas ideias e/ou projetos que já estão em andamento e desejam expandir seu alcance ou aprimorar determinados aspectos. Não será permitido o duplo financiamento de atividades.

20. Represento uma ONG sem fins lucrativos que atua diretamente com comunidades pesqueiras. Existe algum pré-requisito estatutário para se inscrever na Manifestação de Interesse?

Os documentos exigidos para realizar a inscrição na Manifestação de Interesse são: 1- Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; 2. Estatuto social vigente, com o devido registro em cartório; 3. Ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório e 4. Cédula de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da instituição proponente.

21. O valor estimado para o projeto poderá ser alterado após a oficina de elaboração de projetos, ou seja, se após seu detalhamento forem observadas outras necessidades não previstas na manifestação de interesse?

Sim, o valor poderá ser alterado. Porém, recomenda-se que o valor da proposta apresentado no formulário de inscrições seja o mais aproximado possível aos objetivos e atividades do projeto, uma vez que este fator será levado em consideração no processo seletivo (vide Anexo 1 da Manifestação de Interesse).

22. O projeto deve considerar todas as comunidades pesqueiras dentro de uma região? Existe um mínimo de comunidades contempladas?

Não é obrigatória a inclusão de todas as comunidades pesqueiras de uma determinada região ou município na proposta. Dessa forma também não existe mínimo de comunidades que devem ser contempladas.

23. Gostaria de saber em qual momento será apresentada a planilha de custos do projeto, não localizei nenhum campo para inserir a planilha ou preenchê-la.

Conforme descrito no documento da Manifestação de Interesse, o qual encontra-se no site do FUNBIO, a inscrição através do formulário on-line da Manifestação de Interesse caracteriza-se por ser a primeira etapa deste processo seletivo. As instituições pré-selecionadas na Manifestação de Interesse participarão de uma etapa de oficina e mentoria para elaboração de projetos socioambientais embasada nas especificidades de cada localidade e na instrumentalização dos proponentes aos modelos de documentos exigidos pelo FUNBIO.

Sendo assim, nesta primeira etapa, as instituições proponentes devem apresentar uma estimativa de custo da sua proposta, respondendo ao formulário da Manifestação de Interesse.

24. Como funcionará o curso?

As instituições pré-selecionadas na Manifestação de Interesse participarão de uma etapa de oficina e mentoria para elaboração de projetos socioambientais embasada nas especificidades de cada localidade e na instrumentalização dos proponentes aos modelos de documentos exigidos pelo FUNBIO.

A oficina e mentoria será oferecida de forma gratuita e desenvolvida em encontros semanais de forma virtual e presencial, provavelmente entre abril e maio de 2022. Maiores informações sobre a oficina e mentoria serão disponibilizadas aos pré-selecionados que serão contatados pelo endereço de e-mail informado no formulário de inscrição desta Manifestação de Interesse. A disponibilidade e a participação na oficina e na mentoria serão considerados critérios de seleção.

25. Uma mesma instituição pode propor um projeto diferente em cada uma das Manifestações de Interesse (TAC FRADE e TAC ALSUB)?

Uma mesma instituição proponente pode aplicar propostas para ambas as Manifestações de Interesse tanto do TAC Frade, quanto do TAC ALSUB. Entretanto, apenas uma das propostas enviadas poderá ser selecionada, prevalecendo a que atingir a maior nota.

25. Quanto ao formulário de inscrições, a limitação de 150 palavras pode ser excedida em alguns casos?

Sugere-se não ultrapassar o limite de 150 palavras, os textos apresentados devem ser sucintos e objetivos.

27. Documentos extras como planilhas de orçamento e cartas de anuência podem ser enviadas por e-mail?

Conforme descrito na Manifestação de Interesse, esta é a primeira etapa de um processo seletivo, não havendo necessidade de envio de documentos extras, além daqueles que estão sendo solicitados no formulário de inscrições.

Documentos enviados por e-mail não serão aceitos para esta Manifestação de Interesse.

As instituições pré-selecionadas na Manifestação de Interesse participarão de uma etapa de oficina e mentoria para elaboração de projetos socioambientais embasada nas especificidades de cada localidade e na instrumentalização dos proponentes aos modelos de documentos exigidos pelo FUNBIO.